



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0398-2024

Processo nº 1591-2024

EMENTA: Solicita informações a respeito do rompimento do Contrato SLC 108/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a Empresa Instituto de Apoio a Pessoa com Deficiência e Inclusão Social – IAPE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Desde o ano passado, recebemos diversos relatos de atrasos nos pagamentos dos profissionais da Empresa Instituto de Apoio à Pessoa com Deficiência e Inclusão Social (IAPE), contratada pelo Executivo Municipal por meio do Pregão Presencial nº 026/2023, para a “contratação de pessoa jurídica especializada em terceirização de mão de obra para a disponibilização de profissionais de apoio escolar, incluindo o atendimento aos alunos com deficiência matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino”, conforme o Contrato SLC 108/2023.

O contrato, firmado em 25 de abril de 2023, tinha vigência de 12 (doze) meses e um valor total de R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais). Após duas advertências pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o referido instrumento foi rescindido unilateralmente no dia 7 de outubro de 2024, pela Prefeitura de Guaratinguetá, conforme Extrato publicado no Diário Oficial em 8 de outubro de 2024.

Essa rescisão causou grande transtorno aos alunos com deficiência e neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino e a seus familiares, uma vez que a contratação desses profissionais de apoio era uma demanda antiga. Após a expectativa gerada pela contratação da IAPE, sucederam-se meses de insegurança, com ameaças de paralisação e greve por parte dos profissionais que não estavam recebendo seus pagamentos e benefícios de forma regular.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0398-2024.

Embora a rescisão do contrato com a IAPE tenha sido uma medida legalmente correta, devido ao descumprimento das cláusulas contratuais, a situação deixou desamparados tanto os profissionais que prestavam o serviço de apoio escolar quanto as crianças que necessitam desse suporte. Espera-se, portanto, que o Município aja com sensibilidade para auxiliar as partes prejudicadas neste momento crítico.

Cabe ressaltar ainda que, ao consultar o Portal da Transparência do Município na seção de “Contratos e Ajustes”, não localizamos cópia das advertências aplicadas à empresa, nem o registro do rompimento do Contrato SLC 108/2023. Além disso, não há registros de Termos Aditivos que justifiquem a continuidade dos serviços por parte da IAPE até o mês de outubro, considerando que o prazo contratual inicial havia se encerrado em abril deste ano.

Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quantos eram os profissionais de apoio escolar que atuavam nas escolas da Rede Pública Municipal?
- 2) Quantos alunos matriculados na Rede necessitam de apoio escolar?
- 3) A Prefeitura de Guaratinguetá pretende oferecer alguma forma de apoio aos profissionais que se encontram desamparados? Existe a possibilidade de recontração desses profissionais por meio de outra empresa?
- 4) Considerando que o pagamento dos profissionais possivelmente será judicializado, uma vez que a IAPE alega não ter condições financeiras de quitar suas dívidas, o Município planeja colaborar com esses trabalhadores, fornecendo assistência e orientações necessárias?
- 5) Qual é a expectativa do Município em relação à contratação de uma nova empresa prestadora de serviços de apoio escolar?





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0398-2024.

6) Os alunos que necessitam de apoio escolar estão atualmente desassistidos, ou foram remanejados profissionais do quadro da Prefeitura para atender às suas necessidades?

7) Quando foi emitida a Autorização de Serviço referente ao Contrato SLC 108/2023, e quando os serviços começaram a ser prestados efetivamente?

8) O contrato sofreu algum aditivo? Caso positivo, solicitamos cópia dos Termos Aditivos e esclarecimentos sobre a prorrogação, considerando que a execução do serviço apresentava falhas.

9) Qual o montante já pago ao IAPE pela prestação dos serviços e qual o valor remanescente a ser pago?

10) Solicitamos cópia integral das advertências e do processo de rescisão contratual, bem como a inclusão desses documentos no Portal da Transparência.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio a esta Casa de Leis, de informações a respeito do rompimento do Contrato SLC 108/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a empresa Instituto de Apoio a Pessoa com Deficiência e Inclusão Social – IAPE.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente a Excelentíssima Senhora **ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Guaratinguetá.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2024.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Departamento Legislativo – FA/ap.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

